

**Continuação** DA MATRÍCULA

Nº 14.342

RÚBRICA

FICHA

03



objetos da presente matrícula bem como as benfeitorias constantes no AV-3 e AV-5 da mesma aos **COMPRADORES Srs. JULIO CEZAR BANDEIRA**, nascido em 06/11/1974, empresário, portador da CLRG. n° 61309063-SSP/PR, CPF n° 016.514.549-81, e sua esposa **ELISANGELA BARBIERI**, nascida em 22/04/1977, professora, portadora da CLRG. n° 61270590-SSP/PR, CPF n° 020.277.179-27, ambos brasileiros, casados entre si sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Linha São Domingos, neste Município e Comarca: **TESTEMUNHAS: RUDINEI HERMES**, brasileiro, solteiro, economiário, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro 635 apto 24 Dionísio Cerqueira - SC, portador da CLRG. n° 3.456.847-SSP-SC e CPF n° 018.129.529-61, e **BENO TOMAS NEUVALT**, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado em Dionísio Cerqueira - SC, portador da CLRG. n° 13/R.1414024-SSP/SC e CPF n° 469.282.359-34; no **VALOR R\$100.000,00 (cem mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas constantes no R-8 da presente matrícula, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula Quarta do referido contrato, Recursos Próprios: R\$20.000,00 (vinte mil reais), Financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Pago ITBI no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme Guia n° 005960 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade e paga em 26/03/2008. Certidão Negativa de Débitos n° 7684 expedida em 26/03/2008 pela Prefeitura Municipal desta cidade, Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais n°s 3978162-05, 3978219-21, 3978172-23, 3978184-94, 3978198-90, 3978204-09, 3978231-36, 3978236-22, 3978223-44 e 4013332-31, expedidas em 26/03/2008 e 09/04/2008 pela Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado via Internet, Emitida a **DOI** sob n° 2008101417 à SRF via Internet, por este Ofício; **CONDIÇÕES:** As constantes no R-8 Custas: R\$452,76 - 4.312,00VRC. **FUNREJUS:** recolhido através da Guia n° 07074002100206872/ no valor de R\$200,00 por este Ofício. Selo **FUNARPEN R\$2,00. DOU FE. ESCRIVENTE** *[Assinatura]*

MARIA MARLENE KATNER CORREIA

fllc.

**R-8-MT-14342:** Protocolo n° 51.638, fls. 19 do livro n° 1-I, EM 10 DE ABRIL DE 2008. **ÔNUS: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A2) - DEVEDORES FIDUCIANTES: JULIO CEZAR BANDEIRA** e sua esposa **ELISANGELA BARBIERI**, ambos qualificados no R-7 da presente matrícula: **A3) - CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto - Lei n° 759 de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei n° 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da referida contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Fabio Luiz Carelli, economiário, portador da CLRG. n° 11/R. 1.706.301-SSI/SC e CPF n° 522.622.519-91, conforme procuração lavrada às fls. 113 do Livro 2481, em 14/07/2006 no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília e substabelecimento lavrado às fls. 164 do Livro 0010, em 15/05/2007 no 2º Ofício de Notas de Chapecó - SC, doravante designada CEF. **TESTEMUNHAS: RUDINEI HERMES** e **BENO TOMAS NEUVALT**, ambos qualificados no R-7 da presente matrícula. **FORMA DO TÍTULO: CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH**, datado de 04/04/2008, com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61, e seus parágrafos, da Lei n° 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n° 5.049, de 29/06/1966; **VALOR DA DÍVIDA: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).** C - **VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$100.000,00 (cem mil reais);** D - **MÚTUO / RESGATE / PRESTAÇÕES / DATAS / DEMAIS VALORES / CONDIÇÕES: D1 -** Origem dos Recursos: SBPE; D2 - Norma Regulamentadora: HH125.9 - 03/03/2008 - SUHAB/GECEI; D3 - Valor da Dívida / Financiamento: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). D4 - Valor da Garantia Fiduciária: R\$100.000,00; D5 - Sistema de Amortização: SAC. D6 - Prazo de Amortização, em meses: 240. D7 - Taxa de Juros (%) ao ano: Nominal 9,0178, Efetiva: 9,4000. D8 - Encargo Inicial Prestação (a+j): R\$934,51; Prêmios de Seguros: R\$46,38, TOM: R\$25,00, Total: R\$1.005,89 (um mil e cinco reais e oitenta e nove centavos). D9 - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 25/04/2008. D10 - Reajuste dos Encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA SEXTA. D11 - Forma de Pagamento do Encargo Mensal na Data da Contratação: Débito em Conta Corrente. E - **RENDA FAMILIAR: E1 -** Composição de Renda Inicial para Pagamento do Encargo Mensal: Devedores/Fiduciários: Julio Cezar Bandeira - Comprovada R\$3.215,00, Elisangela Barbieri - Comprovada R\$1.509,15. E2 - Composição de Renda para Fins de Indenização Securitária: Devedores / Fiduciários: Julio Cezar Bandeira - Percentual: 68,05, Elisangela Barbieri -

Segue